

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL 471/2022

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA de bem imóvel e de intimação dos executados **WILLIANS GUTEMBERG PORTO DO NASCIMENTO** – CPF nº 332.339.238-80 e **JULIANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA** – CPF nº 373.334.218-64 e demais interessados.

A MM. Juíza de Direito **GLADIS NAIRA CUVERO** da **02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da ação ajuizada por **SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO** contra **WILLIANS GUTEMBERG PORTO DO NASCIMENTO** e **JULIANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA** – **Processo nº 1003641-33.2016.8.26.0223** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Com fulcro nos artigos 879 e seguintes do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, por meio do Leiloeiro Público **GEORGIOS ALEXANDRIDIS** – JUCESP nº 914, através de seu site leilão eletrônico **ALEXANDRIDIS LEILÕES** (www.alexandridisleiloes.com.br) levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 15 de março de 2.022, às 13h30, e com término no dia 18 de março de 2.022, às 13h30**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 18 de março de 2.022, às 13h30, e com término no dia 11 de abril de 2.022, às 13h30**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (setenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891 do CPC e respeitável decisão de fls. 255/256), que deve ser monetariamente corrigido pelo índice do TJ/SP (Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), o bem móvel abaixo descrito conforme condições de venda constantes do presente edital.

BEM MÓVEL: Veículo CAMINHÃO TRATOR SCANIA/G380 A6X2 – Placa: DPF3840 - Renavam: 00253071593, Cor: Prata, Chassi: 9BSG6X200A3669692, Ano de Fabricação: 2010, Ano Modelo: 2010, Combustível: DIESEL.

ENDEREÇO: Rua Ciro Alves, 252, Enseada, Guarujá/SP, CEP: 11440-340.

AVALIAÇÃO: R\$ 203.510,95 (duzentos e três mil quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos) – válido para janeiro/2022, índice disponível na data de fechamento deste edital e que será atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPRE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP.

OBSERVAÇÕES, ÔNUS E GRAVAMES: **1.** De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação de fls. 249, o bem foi avaliado em R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) – válido para agosto/2021 e se encontra na Rua Ciro Alves, 252, Enseada, Guarujá/SP, CEP: 11440-340; **2.** De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação de fls. 249, o Executado **WILLIANS GUTEMBERG PORTO DO NASCIMENTO** foi nomeado fiel depositário do bem objeto de expropriação; **3.** Conforme pesquisa junto a Secretaria da Fazenda d Planejamento do Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2021, os dados do veículo são: Renavam: 00253071593, Placa: DPF3840, Marca/Modelo: SCANIA/G380 A6X2, Faixa do IPVA: 3152390, Ano de Fabric.: 2010, Município: 335-9 Guarujá, Combustível: DIESEL, Espécie: TRAÇÃO, Categoria: ALUGUEL, Tipo: C. TRATOR, Passageiros: 2, Carroceria: INEXISTENTE, Ult.Licenciamento: 2020; **4.** De

acordo com consulta realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2021, o veículo possui débitos oriundos de IPVA, referente ao exercício de 2021, no valor de R\$ 2.601,36 (dois mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos) Taxas no valor total de R\$ 98,91 (noventa e oito reais e noventa e um centavos); e MULTAS - Municipal, D.E.R. e RENAINF, no valor total de R\$ 1.767,24 um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo o total de débitos atrelados ao veículo o importe de R\$ 4.467,51 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos); **5.** De acordo com consulta realizada junto ao site do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN, em 08 de dezembro de 2021, o veículo possui débitos de IPVA em atraso no valor de R\$ 2.601,36 (dois mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), bem como possui multas em aberto no valor de R\$ 1.767,24 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), bloqueio judicial realizado via sistema RENAJUD e Taxa de Renovação do Licenciamento em dia, com último licenciamento efetuado no exercício de 2020; **6.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em 08 de dezembro de 2021, o veículo possui 2 (duas) restrições judiciais, quais sejam: (1) restrição de transferência, oriunda da presente demanda; (2) restrição de transferência, oriunda do Processo nº 1000755-85.2021.8.26.0223, que tramita perante a 03ª Vara Cível do Guarujá que tramita em segredo de justiça; **7.** De acordo com consulta realizada junto ao site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Dívida Ativa, em 08 de dezembro de 2021, o veículo não possui débitos inscritos em situação de dívida ativa; **8.** De acordo com consulta junto ao site do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em 08 de dezembro de 2021, o veículo possui 10 (dez) infrações registradas pelo sistema RENAINF que totalizam o importe de R\$ 2.768,93 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

DA VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar o processo nº **1003641-33.2016.8.26.0223** da **02ª** Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá/SP, bem como o imóvel antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

OS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

Os lances e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (artigo 279 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A., cuja guia será emitida pelo sistema, sob pena de se desfazer a arrematação.

Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação à **viabilidade de oferta de lance em prestação**, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para o caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento de saldo. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5º, do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de lance a vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8º, do Estatuto Processual Civil).

A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões eletrônicos e será tornada pública no site do leilão, possibilitando a concorrência, o lance em prestações poderá ser ofertado no sistema até o encerramento do leilão. Havendo lance para pagamento à vista do valor ofertado este prevalecerá sobre as propostas de lance em prestação, sendo que, a partir da existência de lance a vista ofertado no sistema, somente serão considerados em disputa no leilão lances feitos para pagamento à vista do valor ofertado.

O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplica-se as normas pertinentes e decisão judicial, caso em que será apresentado o lance imediatamente anterior para apreciação do julgador.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal agendar visita diretamente com os ocupantes do imóvel. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o

interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 (11) 98264-4222 e e-mail: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam intimados da penhora, avaliação e praxeamento do bem nos termos do presente edital os executados **WILLIANS GUTEMBERG PORTO DO NASCIMENTO** – CPF nº 332.339.238-80 e **JULIANA PICCOLI RODRIGUES DA SILVA** – CPF nº 373.334.218-64, assim como também o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP (DETRAN/SP), SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN** e eventuais interessados, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições, sendo que todos os atos atinentes às despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **GLADIS NAIRA CUVERO** Juíza de Direito.